

Pormenor do Vale Glaciar — Ourondinho, tem em vista os seguintes objectivos programáticos:

- Criação de um campo de golfe;
- Criação de uma unidade hoteleira e de dois aldeamentos turísticos;
- Definição das condições de ocupação na área de intervenção;
- Identificação e salvaguarda do edificado existente com interesse;
- Salvaguarda da estrutura ecológica;
- Definição de percursos pedonais que permitam o usufruto do meio envolvente dos sistemas de vistas e da área de intervenção como um todo;
- Definição de espaços associados aos percursos com diversas actividades ou pontos de interesse e que constituam actividades complementares;
- Definição de áreas de estacionamento correctamente dimensionadas e localizadas em função dos espaços e usos propostos;
- Definição do traçado global das infra-estruturas viárias e urbanas a propor, desenvolvidas em função das características da área de intervenção.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a alteração de redacção imposta pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, será concedido um prazo de 30 dias, a contar da data de publicação deste edital no *Diário da República*, para a formulação de sugestões e apresentação de informações pelos interessados, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração. O conteúdo das informações ou sugestões devem ser apresentadas em ofício devidamente identificado, dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

Durante esse período, os interessados poderão consultar os termos de referência aprovados pela Câmara Municipal, no seguinte local:

Divisão de Planeamento, Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 60, 6200-076 Covilhã.

Estima-se um prazo global de 360 dias úteis para a elaboração do Plano de Pormenor do Vale Glaciar — Ourondinho, de acordo com o seguinte faseamento:

- 1.ª fase — elaboração da proposta preliminar de plano — 90 dias após a deliberação municipal de elaboração do plano;
- 2.ª fase — elaboração da proposta de plano — 180 dias após aceitação de proposta preliminar do plano com eventuais alterações propostas pela CCDR — Centro e entidades consultadas;
- 3.ª fase — elaboração da proposta final do plano — 90 dias após a conclusão do período de discussão pública.

Área de Intervenção do Plano de Pormenor do Vale Glaciar — Ourondinho



E para constar se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicitados nos termos legais.

23 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Pinto*.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Deliberação n.º 924-E/2007

Jaime Manuel Gonçalves Ramos, presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, em representação do município do Entroncamento, faz saber que a Câmara Municipal, na sua reunião de 5 de Fevereiro de 2007, deliberou proceder à criação do capítulo IV na Tabela de Taxas e Licenças não Urbanísticas, com a seguinte redacção:

CAPÍTULO IV

Artigo 1.º

Canil intermunicipal

- 1 — Taxa de captura e de transporte a pedido do dono:
 - 1.1 — Captura de animais errantes ou vadios que venham a ser reclamados — 30 euros;
 - 1.2 — Reincidência — 2×30 euros;
 - 1.3 — Pelo transporte de animais para o CITN — $2,3 \times \text{TR}$.
- 2 — Taxa de vacinação anti-rábica:
 - 2.1 — Administração de vacina anti-rábica (animais com mais de três meses) — 10 euros.
- 3 — Taxa de transporte de cadáveres e de occisão:
 - 3.1 — Transporte de cadáveres de animais para o CITN — 20 euros.
 - 3.2 — O valor da taxa para occisão de animais é a seguinte:
 - 3.2.1 — Animais de peso até 10 kg — 5 euros;
 - 3.2.2 — Animais de peso compreendido entre 10 e 20 kg — 10 euros;
 - 3.2.3 — Animais de peso superior a 20 kg — 15 euros.

Durante o período de 30 dias após publicação do projecto de alteração no *Diário da República*, 2.ª série, encontra-se o mesmo a discussão pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Gilberto Pereira Martinho*, director de Departamento de Administração Geral e Finanças, o subscrevi.

2 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.

Regulamento n.º 96-F/2007

Projecto de alteração ao Regulamento do Cemitério Municipal do Entroncamento — artigo 68.º

Jaime Manuel Gonçalves Ramos, presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, torna público que, por deliberação tomada em reunião ordinária em 16 de Abril de 2007, e nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, é submetido a inquérito público o Projecto de Alteração ao Regulamento do Cemitério Municipal do Entroncamento — artigo 68.º, pelo período de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, 2.ª série, podendo as sugestões ser apresentadas por escrito, durante aquele período na Secção de Licenças e Taxas, durante as horas normais de expediente.

O presente Regulamento entra em vigor 10 dias úteis após a sua publicação em edital.

Para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

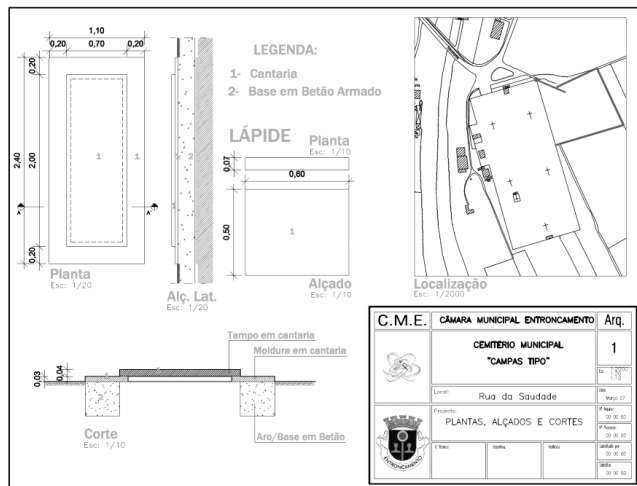
E eu, *Gilberto Pereira Martinho*, director de Departamento de Administração Geral e Finanças, o subscrevi.

19 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.

Artigo 68.º

Requisitos das sepulturas

4 — As sepulturas perpétuas a partir do talhão 19 (inclusive), deverão ser rasas e revestidas em cantaria, de acordo com a planta anexa e respectivas medidas:



5 — Pode ainda ser revestido apenas o aro da campa em cantaria, sendo o interior da campa composto por:

- Pó de pedra;
- Areia;
- Pedra;
- Tapete de relva.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Aviso n.º 9732-C/2007

Contratos administrativos de provimento

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que foram celebrados contratos administrativos de provimento, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, precedendo concursos externos de ingresso com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior (desporto) do grupo de pessoal técnico superior e um lugar de técnico de informática do grau I, nível I, da carreira de técnico de informática do grupo de pessoal de Informática, respectivamente com Sérgio Bruno Morgado da Costa, para a categoria de es-

tagiário da respectiva carreira, com a remuneração de 1048,87 euros e início em 13 de Abril, e Bruno Tiago da Silva Lima, para a categoria de estagiário da respectiva carreira, com a remuneração de 914,90 euros e início em 26 de Março.

Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

23 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto e Cepa*.

CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

Aviso n.º 9732-D/2007

Pelo presente se torna público que a Assembleia Municipal da Figueira da Foz, no uso das competências que lhe são conferidas na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovou, na sua sessão de 28 de Setembro de 2006, a versão definitiva, decorrido que foi o período de inquérito público, com base no artigo 118.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o aditamento ao Regulamento e Tabela de Taxas e Tarifas referente às taxas inerentes aos circuitos turísticos em trens com cavalos.

4 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Duarte Silva*.

Regulamento e Tabela de Taxas e Tarifas do Município da Figueira da Foz (aditamento)

CAPÍTULO XVI

Circuitos turísticos em trens com cavalos

Artigo 36.º

1 — Taxa por emissão de licença de exploração de veículos de tracção animal — 250,00 euros.

2 — Taxa por realização de vistoria anual e veículos de tracção animal — 15,00 euros.

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Aviso n.º 9732-E/2007

Miguel Filipe Machado de Albuquerque, presidente da Câmara Municipal do Funchal, torna público, para efeitos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a lista das obras públicas adjudicadas entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2006, seu valor, forma de atribuição e entidades adjudicatárias, como a seguir se indicam:

Lista de obras adjudicadas de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2006

Designação da obra	Forma de atribuição	Empresa adjudicatária	Valor da adjud. sem IVA
Recuperação de moradia sito ao Beco do Lombo da Boa Vista, 14-B	Concurso limitado	Sales, Faria & Andrade — Soc. Construções, L.ª	38 982,65
Remodelação das instalações sanitárias do Cemitério de São Gonçalo	Concurso limitado	TECNACO — Técnicos de Construção, L.ª	22 304,78
Consolidação dum troço de muro de suporte na Estrada da Corujeira	Ajuste directo	Tecnasol FGE — Fundações e Geotécnica, S. A.	69 978,00
Ligação Caminho do Curral Velho, caminho do Trapiche, Santo António.	Concurso público	TECNOVIA — Madeira, Soc. Empreitadas, S. A.	421 500,00
Remodelação da Avenida Arriaga — faixa sul — conclusão	Concurso público	EDIMADE — Edificadora da Madeira, S. A.	395 385,45
Consolidação de berma dum troço da Travessa da Ribeira das Varas, São Gonçalo.	Ajuste directo	Sales, Faria & Andrade — Soc. Construções, L.ª	13 785,00
Alargamento do Caminho do Terço (Santa Maria Maior) ao Caminho das Voltas.	Concurso público	Alberto Martins de Mesquita & Filhos, S. A.	865 280,20
URBCOM — Núcleo Histórico de São Pedro — Pavimentação da Rua de Câmara Pestana.	Concurso limitado	Sociedade de Construções Soares da Costa, S. A.	71 365,00
Recuperação do Miradouro do Pináculo	Concurso limitado	Sales, Faria & Andrade — Soc. Construções, L.ª	42 996,09
Execução de acesso provisório na praia Formosa — troço SHELL túnel da Doca do Cavacas (oeste).	Concurso limitado	TECNOVIA — Madeira, Soc. Empreitadas, S. A.	45 000,00